Identificação do emissor

DOMVS SUPPLY & TECHNICAL SERVICES LTDA.
CNPJ nº 68.134.066/0001-08
Rua Frederico Meier, nº 20, Salas 201 a 203, Méier, Rio de Janeiro — RJ
CEP 20.780-010

1. Propósito

Este Código reúne os princípios e as regras de conduta que orientam a atuação da DOMVS SUPPLY & TECHNICAL SERVICES LTDA. ("DOMVS" ou "Empresa"). Seu objetivo é estabelecer, de forma clara e acessível, o que a Empresa espera de quem atua em seu nome, prevenindo a ocorrência de fraude, corrupção e violações de direitos humanos e assegurando que os negócios sejam conduzidos com honestidade, transparência e respeito às pessoas e à legislação.

A DOMVS adota esses princípios desde a sua constituição e os formaliza neste documento, em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Carta Internacional dos Direitos Humanos e a Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Trata-se de programa de integridade dimensionado ao porte e ao perfil de risco da Empresa, nos termos do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022, que admite estrutura proporcional para microempresas e empresas de pequeno porte.

2. Abrangência

Este Código aplica-se aos sócios administradores, a todos os empregados, estagiários e prestadores de serviço da DOMVS, e, no que couber, a fornecedores, representantes, agentes, consultores, despachantes e demais terceiros que atuem em nome ou em benefício da Empresa.

O desconhecimento deste Código não escusa o seu descumprimento. Todos os colaboradores recebem uma via no início da relação de trabalho e firmam termo de ciência e adesão.

3. Princípios que orientam a DOMVS

- **Integridade.** Agir com honestidade, ainda que isso signifique perder um negócio.
- **Conformidade.** Cumprir a legislação aplicável no Brasil e nos países com os quais a Empresa se relaciona, inclusive normas de comércio exterior.
- **Transparência.** Registrar fielmente operações e prestar informações verdadeiras a clientes, fornecedores, autoridades e à sociedade.
- **Respeito às pessoas.** Tratar todos com dignidade, sem qualquer forma de assédio ou discriminação.
- **Responsabilidade técnica.** Assumir apenas os compromissos que a Empresa tem capacidade técnica e legal de cumprir, com responsável técnico habilitado quando exigido.
- **Segurança.** Preservar a vida e a integridade física acima de prazo, custo ou produtividade.

4. Conduta nos negócios

4.1 Anticorrupção e antissuborno

É **terminantemente proibido**, de forma direta ou por interposta pessoa, prometer, oferecer, dar, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida, em dinheiro ou em qualquer outra forma, a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa do setor privado, com o objetivo de obter ou manter negócio, acelerar trâmite, influenciar decisão ou obter qualquer benefício ilícito.

A proibição alcança os chamados **pagamentos de facilitação**, ainda que de valor reduzido ou de prática corrente no local, e aplica-se também quando a vantagem for oferecida por terceiro que atue em nome da Empresa.

4.2 Relacionamento com agentes públicos

O relacionamento da DOMVS com órgãos e entidades da administração pública, incluindo sociedades de economia mista e empresas estatais, dá-se exclusivamente pelos canais oficiais, de forma documentada e transparente.

Em processos de cadastro, licitação e contratação pública, a DOMVS presta informações verdadeiras, apresenta documentos autênticos e não participa de ajuste, combinação ou qualquer conduta destinada a frustrar o caráter competitivo do certame.

Situações de parentesco ou relação pessoal entre sócios ou colaboradores da DOMVS e empregados ou dirigentes de clientes públicos devem ser **declaradas por escrito** à Administração antes do início de qualquer tratativa.

4.3 Brindes, presentes, hospitalidade e patrocínios

A DOMVS não oferece nem aceita presentes em dinheiro ou equivalente. Brindes institucionais de valor simbólico são admitidos desde que não influenciem decisões, não sejam habituais e respeitem as regras do destinatário, observando-se que diversos clientes públicos e privados adotam política de recusa integral.

Despesas de viagem, hospedagem ou refeição para agente público somente são admitidas quando expressamente previstas em contrato ou autorizadas formalmente pelo órgão de origem.

A DOMVS **não realiza doações a partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos**, sob qualquer forma.

4.4 Conflito de interesses

Configura conflito de interesses toda situação em que interesse pessoal, familiar ou financeiro possa influenciar, ou aparentar influenciar, uma decisão tomada em nome da Empresa — por exemplo, participação societária em fornecedor ou concorrente, contratação de parente, ou atividade paralela que concorra com a DOMVS.

Situações reais ou potenciais devem ser comunicadas por escrito à Administração, que registrará a declaração e definirá a medida cabível, podendo determinar o afastamento da pessoa envolvida da respectiva decisão.

4.5 Concorrência leal

A DOMVS compete com base em técnica, preço e qualidade. São vedados acordos com concorrentes sobre preços, divisão de mercado ou de clientes, combinação de propostas e qualquer outra conduta contrária à Lei nº 12.529/2011.

4.6 Prevenção à lavagem de dinheiro, sanções e comércio exterior

Em razão de sua atividade de importação e representação de fabricantes estrangeiros, a DOMVS dedica atenção específica à origem dos recursos e à identidade de suas contrapartes.

- Pagamentos são realizados e recebidos exclusivamente por meio bancário, em nome da parte contratada, vedados pagamentos em espécie de valor relevante ou a terceiros não identificados.
- Fornecedores e clientes são verificados em listas de sanções nacionais e internacionais aplicáveis antes da contratação.
- São observadas as regras de classificação fiscal, licenciamento, controle de exportação e desembaraço aduaneiro, vedado o subfaturamento ou a falsa declaração de conteúdo ou valor.

4.7 Registros contábeis, fiscais e técnicos

Todas as operações são registradas de forma completa, exata e tempestiva. É vedada a criação de registro falso, incompleto ou enganoso, bem como a manutenção de recursos ou contas não contabilizados. Relatórios técnicos, laudos e certificados refletem fielmente o que foi verificado em campo, sem omissão de não conformidades.

5. Direitos humanos e ambiente de trabalho

A DOMVS assume o compromisso público de respeitar, conscientizar e promover os direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades e em sua cadeia de suprimentos.

5.1 Trabalho infantil e trabalho forçado

A DOMVS **repudia e não admite**, em sua operação ou em sua cadeia de fornecimento, o trabalho infantil, o trabalho forçado, o trabalho análogo ao de escravo, o tráfico de pessoas e a exploração sexual de crianças e adolescentes. A constatação dessas práticas em terceiro implica rescisão imediata da relação e comunicação às autoridades.

5.2 Liberdade de associação e negociação coletiva

É assegurada a liberdade de associação sindical e o direito à negociação coletiva, vedada qualquer forma de retaliação ou tratamento desfavorável em razão do exercício desses direitos.

5.3 Assédio e discriminação

Não são toleradas quaisquer formas de assédio moral, assédio sexual, importunação sexual, intimidação ou discriminação, inclusive por origem, raça, cor, sexo, gênero, orientação sexual, religião, opinião política, idade, deficiência, estado civil ou condição social. A vedação alcança a conduta em campo, em embarcações e plataformas, em instalações de clientes e em canais digitais de trabalho.

5.4 Diversidade, equidade e inclusão

A DOMVS promove ambiente plural e inclusivo. Processos de seleção, remuneração e desenvolvimento baseiam-se em critérios técnicos e objetivos, e a Empresa busca ampliar a diversidade em seu quadro e em sua cadeia de fornecedores.

5.5 Saúde e segurança do trabalho

Nenhuma atividade é tão urgente que justifique a exposição de pessoas a risco não controlado. A DOMVS observa as Normas Regulamentadoras aplicáveis e os procedimentos de segurança dos clientes em cujas instalações atua. **Todo**

colaborador tem o direito e o dever de recusar ou interromper tarefa em condição insegura, sem qualquer prejuízo ou retaliação.

6. Informação, confidencialidade e dados pessoais

Informações técnicas, comerciais e de clientes são tratadas como confidenciais e utilizadas exclusivamente para a finalidade a que se destinam, inclusive após o término do vínculo.

O tratamento de dados pessoais observa a LGPD e a Política de Privacidade da Empresa, publicada em www.domvssupply.com/privacidade. Incidentes de segurança devem ser comunicados imediatamente à Administração.

A propriedade intelectual de terceiros é respeitada, vedado o uso de software sem licença ou a reprodução indevida de projetos, desenhos e documentação técnica.

7. Meio ambiente

A DOMVS cumpre a legislação ambiental aplicável, observa as regras de manuseio, transporte e destinação de resíduos, óleos e gás refrigerante, e busca fornecedores que adotem o mesmo padrão de conformidade.

8. Relacionamento com terceiros

Antes de contratar fornecedores, representantes, agentes, consultores e despachantes, a DOMVS realiza diligência prévia baseada em risco, que inclui a verificação de regularidade cadastral e a consulta a bases públicas de sanções e restrições, entre elas o CEIS, o CNEP, o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo e as listas de sanções aplicáveis. O resultado é registrado e arquivado.

Os contratos e pedidos de compra da DOMVS contêm cláusulas de integridade e de direitos humanos, com obrigação de comunicação de violações e previsão de rescisão em caso de descumprimento.

9. Canal de Denúncias e não retaliação

Canal de Denúncias — denuncia@domvssupply.com

Aberto a colaboradores, clientes, fornecedores e ao público em geral. Aceita relatos anônimos, em português ou inglês. Informações em www.domvssupply.com/integridade.html.

Quem tomar conhecimento de violação a este Código ou à legislação tem o dever de relatar. É **expressamente vedada qualquer forma de retaliação** contra quem reporta de boa-fé, ainda que o relato não se confirme ao final. O tratamento dos relatos segue o Procedimento do Canal de Denúncias (DOC-INT-02).

10. Consequências do descumprimento

O descumprimento deste Código sujeita o infrator às medidas cabíveis, proporcionais à gravidade da conduta, que podem incluir orientação formal, advertência, suspensão, desligamento por justa causa, rescisão contratual com o terceiro envolvido, ressarcimento de prejuízos e comunicação às autoridades competentes.

11. Vigência, revisão e adesão

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Administração e é revisado no mínimo anualmente, ou sempre que houver alteração legal ou de contexto que o justifique. A versão vigente é a publicada em www.domvssupply.com/integridade.html.

Todos os colaboradores firmam Termo de Ciência e Adesão, arquivado pela Administração. A divulgação do Código e a ação de conscientização correspondente são registradas em ata.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME VARGAS FREITAS PLACIDO
Data: 12/10/2026 18:19:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Guilherme Vargas Freitas Plácido
Sócio Administrador — Diretor Técnico Comercial

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO DE CARVALHO RODRIGUES
Data: 14/10/2026 21:42:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo de Carvalho Rodrigues
Sócio Administrador